



## NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DO TEL

### PROJETOS REGULARES: AULAS, ENSAIOS

O presente regulamento surgiu da necessidade da Direção do Teatro Experimental de Lagos apresentar de forma clara, ao público que pretende utilizar o espaço com a finalidade de desenvolver atividades regulares, as diretrizes e filosofia do Espaço Cultural do TEL.

O TEL está sediado nas oficinas da Antiga Escola Secundária Gil Eanes, lugar que já foi um teatro e também um convento. Alberga uma história que remonta ao início da edificação da cidade, mas a sua arquitetura preserva as linhas das antigas oficinas de formação: salas com teto alto, chão de madeira. O TEL dispõe de duas salas que podem ser requisitadas para projetos:

- A Sala Grande, com uma área útil de ensaio de 8 x 8 metros, com acessibilidade a cozinha. Dispõe de duas casas de banho e adiciona uma zona de entrada com sofás. Tem iluminação natural durante o dia. Dispõe de algum material para acrobática e aéreos de circo.
- O Teatrinho, sala adaptada a pequena sala de espetáculos, com uma área útil de ensaios de 5 x 5 metros + plateia com 47 lugares sentados. Tem uma casa de banho. Esta sala não tem iluminação natural. Dispõe de espelho.
- O Teatro dispõe de outros espaços (escritório, oficina, guarda-roupa, salas de arrumos), que são de exclusiva utilização da Direção.

A utilização das salas do TEL para projetos, quer sejam regulares, pontuais ou residências artísticas, destinam-se exclusivamente a atividades de foro artístico. Atividades com intuito de financiar atividades políticas, religiosas, desportivas ou de outras naturezas alheias à cultura de e para TODXS, não podem ter lugar no Espaço Cultural do TEL.

É prioridade do TEL apostar em projetos de artes performativas (sobretudo teatro, circo e dança), com enfoque na formação, pesquisa e experimentação artística.

## REGULAMENTO

1. As propostas para projetos regulares no Espaço Cultural do TEL devem ser endereçadas à direção via email: [associacaotel@gmail.com](mailto:associacaotel@gmail.com). As propostas podem ser enviadas em qualquer altura do ano, contudo é em setembro que a Direção organiza o calendário de atividades regulares, pelo que o ideal é que as propostas cheguem antes do verão, para serem enquadradas na calendarização anual.
2. É atribuído a cada projeto um horário e uma sala para o seu decurso, pré-acordado com a Direção. O projeto pode utilizar apenas a sala que lhe foi destinada.
3. Uma pessoa será responsável pelo projeto perante a Associação TEL e assinará o documento de responsabilidade. Irá também receber uma chave, que lhe permite a autonomia de chegada e saída do espaço, dentro do acordado com a Direção.
4. A pessoa responsável deve fazer chegar à Direção uma lista das pessoas que compõem a sua equipa e reportar sempre que existirem alterações na mesma. Este modelo de lista é facultado pelo TEL.
5. No caso de aulas regulares, a pessoa responsável deve entregar mensalmente à Direção 10% do valor pago por aluno/a. No caso de ensaios, deve a equipa estabelecer com a Direção um valor / serviço conforme a incidência da utilização do espaço e a natureza do seu projeto.
6. **SEGUROS:** Por lei, todas as atividades regulares que decorrem dentro da Associação TEL devem ter os seus participantes segurados. O TEL dispõe de um seguro para grupos de alunos, com uma jónia anual de 10,00€. No caso de participantes em atividades de aulas regulares, todos os alunos e alunas, para poderem frequentar as aulas, terão de ter o seguro em dia e os dados facultados para o mesmo. Existe um impresso próprio com os dados necessários para a companhia de seguros. Este seguro é renovado no mês de outubro de cada ano. Alunos que entrem na modalidade em outros meses do ano terão sempre de renovar o seguro no mês de outubro. No caso de ensaios particulares de artistas

freelancer, a lei prevê a obrigatoriedade de seguro individual de acidentes de trabalho do próprio artista.

7. A organização, limpeza e respeito pela sala utilizada durante o decurso do projeto é da responsabilidade da pessoa responsável pelo mesmo (professor/a, encenador/a) e demais utilizadores do espaço.
8. O Espaço Cultural do TEL é limpo duas vezes por semana. Dispõe de lixo organizado com reciclagem. Na sala Grande é possível aquecer comida, fazer chá, café e utilizar o frigorífico. Na cozinha existe um dispensador de água e copos. O reabastecimento de garrações de água é da responsabilidade dos projetos que utilizam o espaço. Normalmente cada responsável vai trazendo garrações de água, de forma a haver sempre água no espaço. Não aconselhamos a ingestão da água canalizada, os canos têm 100 anos!
9. A Associação TEL dispõe de coluna de som Bluetooth, disponível nas duas salas para utilização dos projetos. Caso seja necessário outro tipo de material ou equipamentos, deve ser previamente solicitado a um membro da Direção.
10. Qualquer aparelho ou objeto danificado ou desaparecido durante a utilização de um projeto na sala terá de ser repostado / reembolsado à Associação TEL.
11. Durante a utilização da sala por um projeto, a sala está exclusivamente reservada para o mesmo. Um espaço de trabalho artístico é, acima de tudo, um espaço de concentração. Salvo membros da Direção, não é permitida a circulação de pessoas estranhas ao projeto durante o decurso do mesmo. Caso alguém necessite de ter acesso à sala, deve fazer a menor interferência possível e dar conhecimento à pessoa responsável pela atividade.
12. Após o término da atividade, a sala deve ser deixada como foi encontrada. No caso de ensaios, todo o cenário / equipamento devem ser guardados antes do início da atividade seguinte. A cozinha, se foi utilizada, deve ser limpa.
13. No caso de ensaios com muita atividade física, a sala deve ser arejada e deve ser passada uma mopa no chão, antes do início da atividade seguinte.

14. Todas as atividades que seja necessária a utilização de calçado, devem ter a atenção de limpar o chão após a utilização da sala.
  
15. Divulgação e Publicidade: A Associação TEL dá apoio na divulgação e publicidade das atividades, mediante solicitação dos responsáveis da atividade. Deve ser facultada informação, imagens, vídeos, conforme as necessidade de cada atividade, para a promoção da mesma. O TEL pode imprimir cartazes, fazer divulgação online e junto de seus parceiros culturais. Contudo, a divulgação não pode depender exclusivamente do TEL.
  
16. Os projetos que pretendam realizar apresentações públicas no Espaço Cultural do TEL devem informar idealmente com 4 meses de antecedência, de forma a ser possível integrar na calendarização de atividades e divulgar da melhor forma. Aqui acompanhamos os limites temporais da Agenda Cultural de Lagos, de forma a melhor publicitar os eventos. Dispomos das sextas, sábados e domingos para a realização de espetáculos, concertos, performances, workshops, aulas abertas... A equipa da Associação TEL consegue garantir algum apoio na gestão e técnica dos eventos, mas é importante que os detalhes sejam previamente acordados com a Direção. O TEL não dispõe, de momento, de técnico de luz e som. As receitas de bilheteira devem ser acordadas com a Direção. É importante ter em atenção que **a realização de apresentações públicas implica direitos de autor, licença especial de ruído, Licença IGAC**, conforme a natureza da atividade e esta documentação tem de ser tratada com antecedência.
  
17. Na situação de um projeto não cumprir com o estipulado no presente regulamento, é excluído da programação do Espaço Cultural do TEL.

Lagos, 16 de setembro de 2024

---

(Presidente de Direção TEL)